



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000010677-8

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-284/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.831

Data: 16 de setembro de 2022

Interessado: CREA-RS

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXVII do Artigo 9º

Ementa: Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS referente aos Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de junho de 2022.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS - 4º andar - Sala 433 - Porto Alegre (RS), **considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art.9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e **considerando** os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-8/2022, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao **mês de junho de 2022**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de junho de 2022, conforme segue: **Balancetes Orçamentários - junho/2022: 1) RECEITAS:** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 3.880.581,01; Receitas de Contribuições: R\$ 1.863.511,53; Receita de Serviços: R\$ 156.831,03; Receitas Financeiras: R\$ 865.621,55; Atualização Monetária: R\$ 723.679,05; Outras Receitas Correntes: R\$ 107.607,25; Receita Realizada: R\$ 6.874.152,37, e Receita Acumulada no Exercício: R\$ 60.092.272,16. **Versa no Relatório as seguintes informações referentes às receitas do CREA-RS:** No mês de junho, as receitas realizadas totalizaram R\$6.874.152,37 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), o que representa 6,79% dos valores previstos no orçamento do Crea-RS para 2022. E no mês de junho, foram apropriados ao orçamento, grupo anuidades pessoa jurídica do exercício anterior, o valor de R\$201.883,30 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) decorrente da decisão favorável ao Crea-RS no Processo 5016814-73.2012.4.04.7100/RS, a cobrança das anuidades é constitucional, amparadas pela Lei n. 12.514, de 2011. **2) DESPESAS:** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.232.934,06; Juros e Encargos da Dívida: R\$

86.394,67; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.924.299,79; Uso de Bens e Serviços: R\$ 197.953,19; Tributárias e Contributivas: R\$ 6.737,65; Demais Despesas Correntes: R\$ 224.420,70; Serviços Bancários: R\$ 74.596,24; Transferências Correntes: R\$ 1.637.691,20; Contribuições Correntes: R\$ 1.588.734,37; Despesa Liquidada: R\$ 7.187.074,31; **A) Receita Acumulada:** R\$ 60.092.272,16; **B) Despesa Acumulada:** R\$ 45.417.037,01; **C) Superávit Mensal:** R\$ -312.921,94, e **D) Superávit Acumulado:** R\$ 14.674.802,24.

Versa no Relatório as seguintes informações referentes às despesas do CREA-RS: No mês de junho, as despesas liquidadas totalizaram R\$7.187.074,31 (sete milhões, cento e oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e trinta e um centavos), o que representa 7,09% das despesas fixadas no orçamento deste exercício. A execução orçamentária de junho, comparativamente aos valores estimados para o período apresentou uma redução de 11,2%. As principais reduções, conforme apurado abaixo, foram no grupo das despesas correntes, onde são liquidadas as despesas resultantes de decisões judiciais e as transferências correntes. O mês de junho fechou deficitário em R\$312.921,94 (trezentos e doze mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), já no acumulado superavitário em R\$14.675.235,15 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). Com fluxos de caixa positivo do resultado operacional do período em das operações realizadas no exercício de 24,42%. As disponibilidades de caixa apuradas em 30 de junho do corrente ano, totalizaram R\$25.762.920,45 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês de junho de 2022, conforme recomenda o anexo da Decisão PL-077/2014 do Confea. Assinam o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC os conselheiros abaixo elencados, presentes à Reunião Ordinária nº 6, de 1º de setembro de 2022. **Presidiu a Sessão o 1º Diretor-Administrativo do CREA-RS, Engenheiro Civil NELSON KALIL MOUSSALLE. Presentes os conselheiros** Alberto Stochero, André Santana Stolaruck, Angelica de Oliveira Henriques, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Gelson Pelegrini, Hilário Pires, João Luís de Oliveira Collares Machado, José Ubirajara Martins Flores, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Zunino, Marcio Wrague Moura, Marino Jose Greco, Matheus Stapassoli Piato, Paulo Ricardo Facchin, Rene Reinaldo Emmel Junior, Rogerio Peracchia Machado, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Vitor Jorge Dabull Righi, Vulmar Silveira Leite, Adalberto Gularte Schafer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Adriano Agnoletto de Oliveira, Airton José Monteiro, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Antônio Alcindo Medeiro Piekala, Ari Henrique Uriartt, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Carlos Roberto Santos da Silveira, Caroline Daiane Raduns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Christiane Brisolara de Freitas, Cibele Rosa Gracioli, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Edison Bisognin Cantarelli, Elisabete Gabrielli, Flavio Thier, Guilherme Reisdorfer, Ivo Germano Hoffman, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, João Otávio Marques Neto, Joel Fischmann, Jorge Alberto de Souza Cunha, Jose Luiz Tragnago, José Roberto Heberle, Juarez Morbini Lopes, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Luiz Geraldo Cervi, Marcelino Hoppe, Márcia Eidt, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Machado, Newton Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rodrigo Sanchotene Thoma, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Tamara França Machado, Vinicius Leônidas Cúrcio e Werner Jaeger Junior. **Votou contrariamente o conselheiro** Luiz Antonio Ratkiewicz. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Ronaldo Hoffman, Lia Maria Herzer Quintana, Nelson Agostinho Burille, Cassiano Machado da Silva, Biane de Castro e Pedro Leopoldo Perret Furtado.

Cientifique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 21/09/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/09/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1195600** e o código CRC **6976BF81**.

Referência: Processo nº 2022.000010677-8

SEI nº 1195600

Local: Porto Alegre